



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Decreto

Decreto 144/2025, de 19/03/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 30.257,86 (trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Vínculo: 500.

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 198/2025, de 06/05/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 198/2025

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

24 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	
24.001 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	
24.001.0017.0512.0011.2024 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento	
4490510000 - Obras e instalações	1.450.000,00
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 0 - Recursos Ordinários (Livres).

0 - Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 199/2025, de 06/05/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

DECRETO Nº. 199/2025

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.012 - Secretaria de Agricultura	
02.012.0020.0608.0012.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
012 - Secretaria de Agricultura	
02.012.0020.0608.0012.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 201/2025, de 07/05/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

DECRETO Nº. 201/2025

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001.0008.0244.0009.2144 - Proteção Social Básica	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10115 - Incentivo de Prot. Social Básica e Ben. Eventual.

10115 - Incentivo de Prot. Social Básica e Ben. Eventual	
TOTAL	70.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 203/2025, de 07/05/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.083,40 (dois mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 203/2025

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 **PÁGINA(S):** B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.083,40 (dois mil, oitenta e três reais e quarenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.083,40 (dois mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como específica:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001.0008.0244.0009.2144 - Proteção Social Básica	
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.083,40
TOTAL	2.083,40

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social	
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001.0008.0244.0009.2144 - Proteção Social Básica	
33390300000000000000 - Material de consumo	2.083,40
TOTAL	2.083,40

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 205/2025, de 07/05/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.504,69 (onze mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 205/2025

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.504,69 (onze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 11.504,69 (onze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

15 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
15.001 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
15.001.0006.0182.0061.2022 - Manutenção das Atividades e Estruturação do Funrebom	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
3390300000 - Material de consumo	11.504,69
TOTAL	11.504,69

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

15 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
001 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
15.001.0006.0182.0061.2022 - Manutenção das Atividades e Estruturação do Funrebom	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.504,69
TOTAL	11.504,69

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Câmara Municipal de Apucarana

Lei

Lei 60/2025, de 07/05/2025

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Apucarana ao Sr. Sebastião Carlos Bressan, e dá outras providências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 060/2025

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Apucarana ao Sr. Sebastião Carlos Bressan, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

- Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Apucarana ao Sr. Sebastião Carlos Bressan, em reconhecimento aos seus notáveis serviços prestados à comunidade apucaranesa.
- Art. 2º** Nos termos do Art. 20 da Resolução nº 02, de 20 de maio de 1980, o autor da proposição será responsável pela entrega da homenagem ao agraciado, podendo realizá-la no local e da forma que julgar mais adequada, sem obrigatoriedade de Sessão Solene na Câmara Municipal.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 18:40:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p768b3bb34581d>.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Câmara Municipal de Apucarana

Lei

Lei 61/2025, de 07/05/2025

Institui no Município de Apucarana o Banco de Serviços Voluntários, e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

LEI Nº 061/2025

Súmula:- Institui no Município de Apucarana o Banco de Serviços Voluntários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Institui no Município de Apucarana o Banco de Serviços Voluntários.

Art. 2º O Banco de Serviços Voluntários terá por objetivo promover a oferta e a demanda de serviços voluntários no município.

Parágrafo único. Os serviços referidos no caput deste artigo serão desenvolvidos sob a forma de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Qualquer interessado em ser voluntário, pessoa física, poderá se cadastrar no Banco de Serviços Voluntários por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da Câmara Municipal, atentando-se aos seguintes requisitos:

- I- Identificação do voluntário com nome, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cédula de Identidade – RG, endereço, e-mail e telefone.
- II- Área de interesse de atuação para prestação do serviço voluntário, bem como o número de horas semanais que pode ofertar e a disponibilidade para a realização da atividade voluntária.

Art. 4º Qualquer instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, poderá se cadastrar no Banco de Serviços Voluntários para disponibilizar as vagas aos voluntários interessados, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, atentando-se aos seguintes requisitos:

- I- Identificação da instituição com nome, nome de um responsável pela instituição, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, endereço, e-mail e telefone.
- II- Vaga disponível para voluntariado e horário.

Art.5º O acesso aos dados do Banco de Serviços Voluntários não será objeto de cobrança de taxa de qualquer natureza.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

- Art.6º** As informações mencionadas para o preenchimento de formulários nos artigos 3º e 4º serão tratadas com a devida responsabilidade e segurança pelo órgão responsável, sendo garantido o previsto na lei federal nº. 13.709/2018 (LGPD).
- Art.7º** Os dados dos voluntários poderão ser acessados pela entidade devidamente cadastrada no Banco de Serviços Voluntários, com senha e login.
- Art.8º** As vagas disponíveis nas entidades estarão disponíveis no site da Câmara Municipal de Apucarana.
- Art.9º** Caberá ao Poder Legislativo regulamentar esta lei, mediante Ato da Mesa, no que entender necessário, por meio de Resolução Interna.
- Art.10** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9464163a8dceb>.





Diário Oficial do Município

Edição N° 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Autarquia Municipal de Educação

Portaria

Portaria 106/2025, de 05/05/2025

Exonera, do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, junto a Autarquia Municipal de Educação Apucarana, a Sra. Meire Cristina Kawabata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Superintendência de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 106/2025- AME

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Exonera, do cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, junto a **Autarquia Municipal de Educação Apucarana**, a **Sra. Meire Cristina Kawabata**.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:-

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de maio de 2025 de o cargo **Auxiliar De Serviços Gerais - Nível 21**, do Quadro Permanente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, a **Sra. MEIRE CRISTINA KAWABATA**, portadora do CPF sob o nº. XXX.668.079-XX, lotada junto a **Autarquia Municipal de Educação Apucarana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Município de Apucarana, em 05 de maio de 2025.

ANA PAULA DO CARMO DONATO
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Autarquia Municipal de Educação

Portaria

Portaria 107/2025, de 05/05/2025

Exonera, do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, junto a Autarquia Municipal de Educação Apucarana, a Sra. VIVIANE APARECIDA BUENO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Superintendência de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 107/2025- AME

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Exonera, do cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, junto a **Autarquia Municipal de Educação Apucarana**, a **Sra. VIVIANE APARECIDA BUENO**.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:-

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 05 de maio de 2025 de o cargo **Auxiliar De Serviços Gerais - Nível 23**, do Quadro Permanente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, a **Sra. VIVIANE APARECIDA BUENO**, portadora do CPF sob o nº. XXX.493.959-XX, lotada junto a **Autarquia Municipal de Educação Apucarana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Município de Apucarana, em 05 de maio de 2025.

ANA PAULA DO CARMO DONATO
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Portaria

Portaria 165/2025, de 08/05/2025

Exonera a pedido do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, o Sr. Leandro Luis Correa;



PORTARIA Nº. 165/2025 - AMS

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: Exonera a pedido do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a **Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**, o **Sr. Leandro Luis Correa**;

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, GUILHERME DE PAULA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

- Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **05 de maio de 2025** do cargo de “**Auxiliar de Serviços Gerais**” do Quadro Permanente de Pessoal **da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**, o **Sr. Leandro Luis Correa**, matrícula 154377, portador da Cédula de Identidade 76848785, lotado junto a CEMSA.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos seis (06) dias do mês de maio de 2025.

GUILHERME DE PAULA
Diretor Presidente





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10008 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 8 de Maio de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Portaria

Portaria 166/2025, de 08/05/2025

Exonera a pedido do cargo de provimento efetivo de OPERADORA DE COMUNICAÇÃO, junto a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a Sra. ANDRESSA FERREIRA DE LIMA



PORTARIA Nº. 166/2025 - AMS

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025
EDIÇÃO: 10008 PÁGINA(S): B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: Exonera a pedido do cargo de provimento efetivo de **OPERADORA DE COMUNICAÇÃO**, junto a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a Sra. **ANDRESSA FERREIRA DE LIMA**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, GUILHERME DE PAULA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

- Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 06 de maio de 2025 do cargo de “operadora de comunicação” do Quadro Permanente de Pessoal da **Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, o Sr. Andressa Ferreira de Lima**, matrícula 2137293 , portador da Cédula de Identidade 9.639.224-9, lotado junto ao SAMU .
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos seis (06) dias do mês de maio de 2025.

GUILHERME DE PAULA
Diretor Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Superintendência de Recursos Humanos

EDITAL N.º 014/25

PUBLICADO

DATA: 08 de Maio de 2025
EDIÇÃO: 10008 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura de Concurso Público n.º 017/2022, retificado pelo Edital 065/2022 e Edital de Resultado Final e de homologação n.º 067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **12.05.25**, às 09h00min, as pessoas abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
83404525	MARIANA LOPES BELLI	24/09/1993	26	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - O candidato convocado somente ingressará no quadro do Município se obedecidos os **REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO PÚBLICO** previstos no **item 13.1** do EDITAL N.º 017/2022, de 29 de abril de 2022, de abertura do Concurso Público e Lei Complementar 001/2011, a saber:

- I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 §1º da Constituição Federal;
- II. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quite com as obrigações militares;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Comprovar a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo.
- VI. A idade mínima de dezoito anos na data da posse;
- VII. Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
- VIII. Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis, declarando expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- IX. Habilitação legal para o exercício do cargo;
- X. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, constatada mediante inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Apucarana. Só terá validade os exames médicos pré-admissionais executados pelos profissionais e nos locais indicados pela Administração Municipal ao candidato (item 12.12 do Edital 017/2022);
- XI. Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, nos últimos cinco anos da data de publicação deste edital;
- XII. Não registrar antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Superintendência de Recursos Humanos

XIII. Atender as demais exigências contidas no edital do concurso e legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Será considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não, conforme item 12.14.2 do Edital 017/2022.

Parágrafo único – O candidato pessoa com deficiência - PCD terá julgada se sua condição de deficiência é compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada pelo Município de Apucarana. Será considerado inapto o candidato inscrito como PCD cuja deficiência seja incompatível com as atribuições do cargo, de acordo com os itens 4.1 e 12.14.1.1 do Edital 017/2022.

Art. 4º - Além do exigido no artigo 2º o candidato aprovado e classificado deverá entregar, até a **data final de 19.05.25**, os seguintes documentos, no original e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1 do Edital 017/2022, de abertura do Concurso, apresentando Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social (INSS) relativo a emprego público, conforme art. 37, § 10 da CF e Instrução Normativa 142/2018 - TCE-PR;
- q) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Superintendência de Recursos Humanos

- r) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- s) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa no serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua posse
- t) Comprovante de endereço.

Parágrafo único - Poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários visando esclarecer situação de fato constatada em vista da documentação já apresentada pelo candidato.

Art. 5º - O **não comparecimento** do candidato na data estabelecida neste Edital implicará na **EXPRESSA manifestação de DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Município de Apucarana, 06 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

